



ATO DE RECONHECIMENTO Nº002/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

CONSIDERANDO o processo Nº 1030/2022-DP (SISPREV: 2022.42.1210522PA);

CONSIDERANDO Ação Declaratória e Reconhecimento e Dissolução de União Estável *Post Mortem* nos autos do Processo nº 0029345-63.2013.8.14.0301 e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 762/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos PREVIDENCIÁRIOS a UNIÃO ESTÁVEL havido entre **CELSO JOVINO COELHO DA SILVA** (matrícula nº 0038016-010) e a senhora **INEZ MACHADO IMBIRIBA**, (CPF nº 071.078.382-53) tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação da União Estável e concessão de direitos relativos à Previdência e mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém, através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 10 de janeiro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB